



# Boletim Administrativo Eletrônico

B  
A  
E

Nº 1.813 de 29 de setembro de 2023  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Maria Silvia Rossi*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento**

*Desiree Ramos Tozi*

**Diretor do Departamento de Projetos e Obras**

*Bruno Ferreira da Paixão*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

<b>Atos da Presidência</b>	
Portarias .....	5-12
<b>Corregedoria</b>	
Termo de Ajustamento de Conduta .....	13
<b>Atos do Departamento de Planejamento e Administração</b>	
Portaria.....	14-15
<b>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</b>	
Edital .....	16
<b>Atos das Superintendências</b>	
Superintendência do IPHAN no Estado do Acre .....	17-18
Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas .....	19-21
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia.....	22-24
Superintendência do IPHAN no Estado de Goiás.....	25
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais .....	26-27
Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba .....	28
Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí .....	29-30
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	31-33
Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo.....	34
<b>Atos das Unidades Especiais</b>	
Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....	35-36
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular .....	37-38

.....Esta edição completa do BAE é composta de 38 páginas.....

## Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 131, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Recompõe a Comissão Técnica instituída pela Portaria GAB/PRESI/Iphan nº 401, de 19 de outubro de 2020, para acompanhamento e a interlocução com o permutante, que objetiva a conclusão de instalação da nova Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e da Superintendência do Iphan no Distrito Federal (Iphan-DF).

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e com fundamento nas disposições contidas no Regimento Interno aprovado pela Portaria Iphan nº 63, de 29 de dezembro de 2022, e ainda,

Considerando a autorização para a alienação onerosa de bens, mediante permuta, nos termos das Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, conforme Portaria nº 16.534, de 13 de julho de 2020, da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, do Ministério da Economia, e as disposições contidas no Edital de Chamamento Público SPU/MP nº 03/2018;

Considerando a necessidade de acompanhamento e a interlocução com a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) e o terceiro, que permita a conclusão da mudança e a instalação do Iphan no imóvel que abriga a nova sede do Instituto, de acordo com o Projeto Básico apresentado pelo Iphan; e

Considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 01450.002190/2020-16, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica, de caráter consultivo, com a finalidade de realizar estudos e análises técnicas destinadas ao acompanhamento e a interlocução com o permutante, visando a conclusão da instalação da nova Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e da Superintendência do Iphan no Distrito Federal (Iphan-DF).

Art. 2º A Comissão Técnica terá como atribuições:

I - realizar o acompanhamento e a interlocução com o terceiro, permutante, acerca das questões técnicas, para o desenvolvimento, execução dos projetos de adequação necessários e controle da qualidade da entrega, visando subsidiar o relatório de recebimento do imóvel;

II – acompanhar a entrega de documentos, projetos técnicos e das obras de adequações e reparos, de forma a assegurar que se cumpra o que estabelece o Edital de Chamamento Público nº 03/2018, e os demais documentos integrantes deste;

III – dirimir as dúvidas do terceiro, permutante, que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao leiaute; e

IV - sugerir formas de compartilhamento e uso de espaços comuns.

V - Deliberar e emitir relatórios, referentes aos encaminhamentos requeridos pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU), com vista ao recebimento do imóvel.

Art. 3º A Comissão Técnica poderá utilizar estudos previamente realizados, constantes de processos administrativos relacionados à permuta de imóveis no âmbito da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) e desta Autarquia.

Art. 4º A Comissão Técnica deverá considerar em seus estudos, dentre outros aspectos que julgar relevantes:

I – a segurança e o conforto dos usuários;

II – a otimização dos espaços físicos;

III – a otimização do mobiliário disponível;

IV – o compartilhamento de espaços comuns;

V – a acessibilidade;

VI – a sustentabilidade;

VII – o índice de ocupação não superior a 9 m<sup>2</sup> de área de escritório por pessoa;

VIII – a legislação de uso e ocupação do solo, e ao conjunto de normas urbanísticas contidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT) e Plano Diretor Local (PDL), no que couber; e

IX – as orientações, os critérios técnicos e as diretrizes previstas na Portaria Conjunta nº 38, de 31 de julho de 2020, que institui padrão de ocupação e parâmetros para o dimensionamento de imóveis, e o Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, ambos do Ministério da Economia.

Art. 5º A Comissão Técnica será integrada pelos seguintes servidores do Iphan:

I - Assessor do Gabinete da Presidência;

II – Diretora do Departamento de Planejamento e Administração;

III – Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização;

IV – Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial;

V - Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento;

VI – Diretor do Departamento de Projetos Especiais; e

VII – Superintendente do Iphan no Distrito Federal.

§ 1º Os integrantes da Comissão Técnica poderão ser representados nas reuniões agendadas por seus substitutos eventuais ou por servidor indicado, desde que este apresente capacidade técnica ou administrativa para análise dos aspectos elencados nos incisos do art. 4º.

§ 2º A coordenação e os trabalhos de secretaria da Comissão Técnica ficarão a cargo da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos.

§ 3º A participação na Comissão Técnica será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º A Comissão Técnica reunir-se-á uma vez por quinzena a partir da publicação da presente portaria.

§ 1º O quórum das reuniões da Comissão Técnica será de metade mais um dos seus membros.

§ 2º Em sua primeira reunião, a Comissão Técnica deverá definir o seu calendário de atividades.

§ 3º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos, caso necessário.

Art. 7º A Comissão Técnica terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a finalização dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da data de recebimento de documentação da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU).

§ 1º A Comissão técnica acompanhará a entrega dos documentos, projetos e obras de adequação e reparos pelo permutante, relacionados ao projeto de rede lógica, projeto de instalações elétricas, projeto luminotécnico, projeto de instalações hidrossanitárias, projeto de sistema de prevenção, detecção e combate a incêndios, projeto de ar-condicionado, projeto de reforço/reabilitação estrutural, caso necessário, projeto de instalações dos auditórios, projeto de segurança, relatório e memória de cálculo comprovando o atendimento dos requisitos para a obtenção das etiquetas ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, projetos “as built” ou “como construído” e Manual de Uso, Operação e Manutenção do Prédio, constantes do Projeto Básico, e demais documentos necessários para a instalação e a ocupação do edifício.

§ 2º A análise técnica dos documentos e projetos indicados no §1º, e o acompanhamento da implementação desses projetos será realizada por profissionais aptos ao serviço, podendo ser contratados, caso necessário.

§ 3º Ao término dos trabalhos, a Comissão Técnica deverá apresentar relatório final e conclusivo à Presidência do Iphan, o qual deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, acerca da conclusão da instalação da nova Sede do Iphan e sua Superintendência do Iphan no Distrito Federal.

Art. 8º Fica revogada a Portaria GAB/PRESI/Iphan nº 401, de 19 de outubro de 2020, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.537 - Edição Extra de 20 de outubro de 2020.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS  
Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 530, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o processo SEI nº 01514.000742/2023-11, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Corina Maria Rodrigues Moreira, matrícula SIAPE nº 1535028, ocupante do cargo Técnico I, da Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no estado de Minas Gerais para a Superintendência do Iphan no estado do São Paulo.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 531, 25 DE SETEMBRO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a competência que lhe foi delegada pela Portaria Minc nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, pelo período de 02 de janeiro de 2024 a 28 de março de 2024 (dois meses e vinte e sete dias), licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora JULIA CRISTINA DE ALMEIDA BERRA, Matrícula Siape nº 1543725, ocupante do cargo de Técnico I, Classe B, Padrão II, do quadro permanente de pessoal deste Instituto, com fulcro no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04 de setembro de 2001 e alterações feitas pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, consoante o disposto no Processo SEI nº 01506.001093/2023-66.

Art. 2º Essa Portaria entrar em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 532, 25 DE SETEMBRO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a competência que lhe foi delegada pela Portaria Minc nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, pelo período de um ano, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora CLARISSE PEREIRA NUNES DA SILVA, Matrícula Siape nº 3126289, ocupante do cargo de Analista I, do quadro permanente de pessoal deste Instituto, com fulcro no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04 de setembro de 2001 e alterações feitas pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, consoante o disposto no Processo SEI nº 01506.001275/2023-37.

Art. 2º A critério da administração, mediante requerimento, a licença de que trata o Art. 1º poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Essa Portaria entrar em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 538, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, e considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como a Portaria Iphan nº 590, de 18 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan:

I - Para mandato com duração de três anos:

a) Rafael Azevedo Fontenelle Gomes, matrícula SIAPE nº 1542081, como membro titular, ficando dispensado o servidor Rômulo Augusto Drummond, matrícula SIAPE nº 1561689, a partir da data de publicação desta Portaria;

b) Ivanildo Soares da Silva, matrícula SIAPE nº 1465748, como membro titular, ficando dispensada a servidora Daniela Lorena Fagundes de Castro, matrícula SIAPE nº 1545920, com mandato a partir de 03/10/2023;

c) Mônica da Silva Magalhães, matrícula SIAPE nº 1554296, como membro suplente, ficando dispensado o servidor Ivanildo Soares da Silva, associado ao mandato do membro titular Rafael Azevedo Fontenelle Gomes;

d) Géssica Taimer Fernandes da Silva, matrícula SIAPE nº 2088760, como membro suplente, ficando dispensado o servidor Rafael Azevedo Fontenelle Gomes, associado ao mandato de Ivanildo Soares da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

## PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 541, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso V, da Seção I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, e o que consta no Processo SEI nº 01450.001463/2020-13, resolve:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório que ingressaram no quadro de pessoal desta Autarquia Federal por meio de concurso público realizado em 2018, conforme quadro demonstrativo abaixo:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MÉDIA ARITMÉTICA FINAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
3215694	AGATHA IDALGO BENDER LUDWING	TECNICO I	3,00	Aprovada
3209214	ALEXANDRE PINHEIRO SILVA	AUXILIAR INSTITUCIONAL I	3,00	Aprovado
3209331	GEYSA COELHO LOBO DE CARVALHO	ANALISTA I	2,99	Aprovada
1146104	JOAO PAULO PEREIRA DO AMARAL	TÉCNICO I	3,00	Aprovado
3255921	LEIDIANA VIEIRA DOS SANTOS BARROS	AUXILIAR INSTITUCIONAL I	2,93	Aprovada
3255987	LUIZ CARLOS SAYAO GIANNONI	ANALISTA I	2,84	Aprovado
2608717	MARIANA MARRA DANTAS	ANALISTA I	2,94	Aprovada
1150503	MARIO ALVES JUNIOR	ANALISTA I	3,00	Aprovado
3215709	WILSON PEREIRA SOUZA FILHO	AUXILIAR INSTITUCIONAL I	2,86	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

**CORREGEDORIA**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

01450.006664/2023-41

Agente público: Robert Sousa de Oliveira Pacheco, Matrícula SIAPE 2088470, Assistente Administrativo da Superintendência do Iphan em Roraima.

Descrição do Fato: Descumprimento do dever de pontualidade e assiduidade (Art. 116, inciso X da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 115, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI, CNPJ/MF nº 12.978.986/0002-58, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços continuados de apoio administrativo para atender as necessidades da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.000580/2022-13:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	XX123XX
Gestor de Contrato - Substituto	Mário Alves Júnior	XX505XX
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Mário Alves Júnior	XX505XX
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Érica das Neves França	XX035XX

UNIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA SIAPE
DPO	Múcio Bonifácio Guimarães Filho (Titular)	XX822XX
	Nacelle Freire da Silva (Suplente)	XX411XX
DECOF	Gabriella Christina Lima da Silva (Titular)	XX229XX
	Clara Marques Campos (Suplente)	XX062XX
Gabinete da Presidência	Paulo Fabrício Dorneles de Oliveira (Titular)	XX635XX
	Liliane Rodrigues de Araújo (Suplente)	XX988XX
Ouvidoria	Danielle Freitas Henderson (Titular)	XX746XX
	Márcia Oliveira de Almeida Lima (Suplente)	XX263XX
DPI	Deyvesson Israel Alves Gusmão (Titular)	XX419XX
	Diana Dianovsky (Suplente)	XX030XX
ASPAR	Jorge Augusto Oliveira Vinhas (Titular)	XX228XX
ASCOM	Marina Soares Sabioni Martins (Titular)	XX584XX
	Clélia da Conceição Lima (Suplente)	XX286XX
DEPAM	Luiz Humberto Pereira Dias (Titular)	XX479XX

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes competências:

I - Acompanhar a qualidade e conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de colaborador, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato; e

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos colaboradores que prestam serviços na unidade, a ser encaminhado ao Fiscal Administrativo;

Art. 5º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 31, DE 20 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.747 Edição Semanal de 27 de janeiro de 2023;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 62, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 01450.005986/2023-73

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE 1 (UMA)  
FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01 DE ASSISTENTE TÉCNICO DA CORREGEDORIA  
VINCULADA AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO NACIONAL.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, considerando ainda o disposto no Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 54/2023, de 06 de setembro de 2023, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.808– Edição Semanal de 08 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005986/2023-73, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 - Assistente Técnico** na **Corregedoria** do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, em Brasília.

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
1º	NAYARA CRISTINA CARNEIRO DE ARAUJO
2º	DANIEL EVANGELISTA MONTEIRO
3º	CLINGER CELIR SILVA BERNARDES

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 32/2023-IPHAN/AC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo elencados(as), sob a Presidência do primeiro, sem prejuízo das suas atribuições, para comporem a Comissão Permanente de Inventário, Registro, Supervisão, Avaliação e Desfazimento de bens móveis, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Estado do Acre:

Presidente: GÉSSICA TAIMER FERNANDES DA SILVA - matrícula 2088760

Substituto(a) de Presidente: LEIS GOMES DOS SANTOS - matrícula 3146341

Membros: ANTÔNIA DAMASCENO BARBOSA - matrícula 3126812; THAISA LUMIE YAMAUIE - matrícula 3126248 e GABRIEL FELIPE DA COSTA MOTA MIRANDA - matrícula 1082031.

Art. 2º São atribuições dos membros da Comissão:

I - Realizar o inventário de bens móveis por meio de relatório com o número de tombamento, descrição, localização e responsável pelo objeto, após a verificação da existência física dos equipamentos;

II - Atualizar o inventário sempre que houver aquisição ou desfazimento de bens;

III - Registrar os bens adquiridos;

IV - Supervisionar o estado de conservação dos bens e suas necessidades de manutenção, reparo ou reposição;

V - Realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis, avaliando o material com base no valor do mercado, ou a critério da Comissão, solicitar que esta avaliação seja elaborada por profissional/servidor especialmente designado para este fim, atentando ao disposto no art. 2º do Decreto nº. 9.373 de 11 de maio de 2018;

VI - Proceder à avaliação dos bens móveis destinados ao desfazimento, procedendo-se à classificação como ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável, nos termos do art. 3º, parágrafo único, no Decreto nº. 9.373 de 11 de maio de 2018;

VII - Elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendando a sua destinação;

VIII - Agrupar os materiais em lotes, no caso de leilão;

IX - Instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, objetivando a alienação, cessão ou outra de desfazimento dos materiais inservíveis, mediante autorização da autoridade competente;

X - realizar atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÊNIO CORDEIRO DE MELO  
SUPERINTENDENTE DO IPHAN/AC

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

Portaria IPHAN-AL Nº 11, de 21 de setembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DA INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Processo nº 01403.000005/2023-67.

Art. 1º Conceder autorização, ao colaborador da empresa G M CARVALHO UNIPESSEAL LTDA abaixo identificado, para, no interesse exclusivo do serviço, dirigir os veículos oficiais de propriedade do IPHAN/AL:

I - Josival Willimacton Cavalcante Maia - Matrícula nº 0096

Cargo: Motorista

Carteira Nacional de Habilitação - Número de Registro: 00178740197. (4745639)

Carteira: "AD" - validade 08/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do IPHAN-AL

Portaria IPHAN-AL Nº 12, de 22 de setembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DA INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Processo nº 01403.000005/2023-67.

Art. 1º Conceder autorização, aos servidores abaixo identificados, para, no interesse exclusivo do serviço, dirigir os veículos oficiais de propriedade do IPHAN/AL:

I - João Ademar Sena Alves Júnior - Matrícula SIAPE nº 3360437

Cargo: Superintendente

CAT. HAB: AD - Nº 00131082700 - validade: 23/11/2032. (4746085).

II - Joelma Farias Silva de Cornejo - Matrícula SIAPE nº 1820635

Cargo: Técnico I - Arquitetura e Urbanismo

CAT.HAB: B - Nº Registro 05926619709 - validade 17/08/2032. (4746214).

III - Maicon Fernando Marcante - Matrícula SIAPE nº 3128032

Cargo: Chefe substituto da Divisão Técnica

CAT.HAB: B - Nº Registro 01416092811 - validade 09/06/2026. (4746230).

IV - Maria Gardênia Nascimento Santos - Matrícula SIAPE nº 1121395

Cargo: Arquiteta

CAT.HAB: B - Nº Registro 00146821902 - validade 28/01/2032. (4746418).

V - Thalianne de Andrade Leal Guerreiro - Matrícula SIAPE nº 2882602

Cargo: Técnico I

CAT.HAB: B - Nº Registro 03585146723 - validade 15/04/2024. (4746488).

VI - Valmarx Negromonte Correia - Matrícula SIAPE nº 1984028

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

CAT.HAB: B - Nº Registro 01350335571 - validade 20/12/2031. (4746467).

Art. 2º Tornar sem efeito as Portarias relacionadas abaixo:

- Portaria nº 24, de 19 de junho de 2019, publicada no BAE nº 1.436, p. 11;
- Portaria nº 28, de 05 de julho de 2019, publicada no BAE nº 1.439, p. 12;
- Portaria nº 30, de 17 de julho de 2019, publicada no BAE nº 1.443, p. 14; e

- Portaria nº 34, de 30 de outubro de 2019, publicada no BAE nº 1.464, p. 7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do IPHAN-AL

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA IPHAN - BA Nº 67, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao contrato nº 01/2023, Processo nº, firmado entre esta autarquia e a empresa J M Sousa Engenharia Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de levantamento topográfico, planialtimétrico, cadastral e georreferenciado para o Terreiro da Casa Branca e sua área de entorno, situado na Av. Vasco da Gama, 463, Engenho Velho da Federação, em Salvador/BA.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Patrick Nascimento Nunes	3127251	Fiscal Técnico Titular
Monalisa Carneiro Macedo	3126415	Fiscal Técnico Substituto
Fabiola Brito da Costa e Silva	1910644	Fiscal Administrativo Titular
Jaqueline Tanaka de Oliveira	3159249	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN-BA Nº 68, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências, que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, sem prejuízos de suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 04/2022, firmado entre esta autarquia e a empresa LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, no âmbito do Processo nº 01502001640/2021-81, cujo objeto é a contratação de empresa jurídica de serviços continuados de apoio administrativo e apoio operacional, contemplando postos de apoio administrativo e motorista, para atender a necessidade da Superintendência.

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

Ticiane Reis da Silva Matrícula SIAPE nº 3303533 Titular

Jaqueline Tanaka de Oliveira Matrícula SIAPE nº 3159249 Substituta

**FISCAIS TÉCNICOS:**

Erika Perez Cerqueira Matrícula SIAPE nº 1210694 Titular

Maria Zenaide de Araújo Matrícula SIAPE nº 0223720 Substituta

**FISCAIS SETORIAIS:**

Wellington Sampaio dos Santos Matrícula SIAPE nº 1893223 ETC - Cachoeira

Valdinei de Jesus dos Santos Matrícula SIAPE nº 3289299 ETC - Lençóis

Cláudio Jorge da Cruz Sant'ana Matrícula SIAPE nº 0223586 ETC - Porto Seguro

Sayonara Pereira Trindade Pinto Matrícula SIAPE nº 0224326 ETC - Rio de Contas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria IPHAN -BA nº 65, de 15 de setembro de 2023, publicada no BAE nº 1.812, de 22 de setembro de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN BA Nº 69, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.001338/2023-95, cujo objeto é contratação de empresa de jurídica para realização de Encontros para construção do Plano de Salvaguarda do Bembé do Mercado em Santo Amaro - Bahia e o Seminário de 10 anos do Registro da Festa de Nosso Senhor Bom Jesus do Bonfim, Salvador – Bahia.

Marina Leão de Aquino Barreto    SIAPE nº 3126230

Edson de Oliveira Barreto    SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos    SIAPE nº 182632

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias IPHAN BA nºs 27 e 32, de 28 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo -BAE nº1.774 - Edição Semanal de 05 de maio de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA IPHAN-GO Nº 26, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/GO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 56 de 13 de dezembro de 2022, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratações de serviços e processos de aquisição de bens no âmbito da Superintendência do Iphan em Goiás nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

### I) No âmbito da área meio:

Nome/Mat. Síape	Cledson Divino Oliveira de Moraes - 1819896
Nome/Mat. Síape	Diana da Silva Luna Castro - 3126682
Nome/Mat. Síape	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento - 1904644

### II) No âmbito da área fim:

Nome/Mat. Síape	Déborah Aires Souto - 23128992
Nome/Mat. Síape	João Mariano Valadares Neto - 1535004
Nome/Mat. Síape	Sérgio Daher de Oliveira– 1066389
Nome/Mat. Síape	Tatiane Vieira dos Santos - 3126245
Nome/Mat. Síape	Beatriz Otto de Santana - 2711612
Nome/Mat. Síape	Danilo Curado - 1813245
Nome/Mat. Síape	Denise Coimbra Abreu
Nome/Mat. Síape	Héllen Batista Carvalho - 1553627
Nome/Mat. Síape	Juliana Moreira da Silva - 3301155
Nome/Mat. Síape	Lazara Eliza Borges de Castro - 3136901
Nome/Mat. Síape	Margareth de Lourdes Souza - 1826385
Nome/Mat. Síape	Renata Silva de Oliveira Galvão - 3128995
Nome/Mat. Síape	Sarah Socorro Silva Ramos - 3341122

Art. 2º Revogar a Portaria nº 20, de 02 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Wilson Guimarães

Superintendente do Iphan em Goiás

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS**

PORTARIA IPHAN-MG Nº 71, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022, e considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e no art. 125 da Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 8/2023 (SEI nº 4720493), visando a execução do Plano de Ação 8647 - Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras e serviços de manutenção predial na Casa de General Carneiro, localizada em Serro/MG, no âmbito do processo SEI nº 01514.000864/2023-07.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
FISCAL TÉCNICA TITULAR	ROBERTA DUARTE MAGALHÃES	3141770
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	JUNNO MARINS DA MATTA	1556519
FISCAL ADMINISTRATIVA TITULAR	THAÍS AMORIM DE ARAÚJO	1271180
FISCAL ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA	LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO BICAS	3137961

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 72, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022, e considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e no art. 125 da Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, resolve:

CONSIDERANDO o Ofício nº 3550/2023/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN (SEI nº 4729288);

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 4741152) elaborado pelo Setor Requisitante;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3482/2023/COTEC IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN (SEI nº 4741821), também proveniente do Setor Requisitante;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO os demais documentos constantes nos autos do processo SEI nº 01514.001794/2023-04;

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas a execução do Plano de Ação nº 9190 - Ações de manutenção do Grande Galpão da sede do Iphan/MG:

SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
ANDRÉ HENRIQUE MACIEIRA DE SOUZA	2465387
JOÃO PAULO MARTINS	3126558
RAYMARA GAMA DA LUZ	2424862
RICARDO PEREIRA MARCELLI	1477170

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA**

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 34, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, publicada no D.O.U em 25 DE AGOSTO DE 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento da contratação relativa ao Processo n.º 01408.000349/2023-26, para realização das Ações de conservação do painel principal do Sítio Itacoatiaras do Ingá/PB, no âmbito da Superintendência do Iphan na Paraíba:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
José Vicente Damante Ângelo e Silva	1871842
Larisa de Moura Araújo	1266709
Luciano de Souza e Silva	1553997

Art. 2º O Presidente, bem como, os membros da comissão poderão atuar nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

"Na Portaria nº 10, de 18 de setembro de 2023, publicada no BAE em 22 de SETEMBRO de 2023, **onde se lê:** MAT. SIAPE: da servidora RAQUEL FEITOSA CAVALCANTE nº 1527747, leia-se: MAT. SIAPE: nº **2086253**"

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

"Na Portaria nº 12, de 18 de setembro de 2023, publicada no BAE em 22 de SETEMBRO de 2023, **onde se lê:** MAT. SIAPE: da servidora RAQUEL FEITOSA CAVALCANTE nº 1527747, leia-se: MAT. SIAPE: nº **2086253**"

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 86, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para Contratação de empresa para elaboração de Plano Diretor para o Parque do Flamengo - Rio de Janeiro/RJ, conforme abaixo:

I - Thiago Santos Mathias da Fonseca, matrícula SIAPE nº 3382873

II - Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508

III - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983

IV - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 87, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 15/2022, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa RESTAURA ARQUITETURA LTDA, cujo objeto trata de contratação de serviços técnicos especializados em arquitetura, engenharia e restauro, para a elaboração de projetos e orçamento que orientarão a execução das obras de restauração da Igreja Matriz de Nossa Senhora dos Remédios, localizada no Centro Histórico de Paraty/RJ, bem tombado pelo IPHAN em 1962 conforme Processo nº 655-T-1961, com inscrição no Livro do Tombo Histórico em 13/02/1962 sob o número 336, integrante de uma das áreas/componente do Sítio Misto Paraty e Ilha Grande – Cultura e Biodiversidade, bem reconhecido como Patrimônio Mundial da UNESCO em 2019, no âmbito do processo nº 01428.000188/2022-51, os seguintes servidores:

I - André Farias Cavaco, matrícula SIAPE nº 3358927, como Fiscal Técnico

II - Letícia von Krüger Pimentel, matrícula SIAPE nº 2464405, como Fiscal Técnica substituta

III – Roberto Mazzarone, matrícula SIAPE nº 3150899, como Fiscal Administrativo.

IV – Nubia Nogueira de Souza, matrícula SIAPE nº 3340853, Fiscal Administrativo substituto.

V - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor

VI - Ronaldo Pereira da costa, Matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor substituto

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 43, DE 16 DE JUNHO DE 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ / IPHAN Nº 72, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como fiscal referente a Contratação de serviços de Fornecimento de água e esgotamento sanitário para atender ao edifício da Praça da República, nº 22, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AGUAS DO RIO - DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA, no âmbito do processo nº 01500.001145/2023-54, os seguintes servidores:

I – MIGUEL HIJJAR ZIDDE, matrícula SIAPE nº 1683072, como Fiscal do Contrato.

II – MÁRCIO DE LIMA SILVA, matrícula SIAPE nº 1096564, como Fiscal do Contrato substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA IPHAN/SP Nº 17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - IPHAN/SP**, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 679, DE 26 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2023, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem a "Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis", no âmbito da Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo, nas condições estabelecidas pelo Decreto federal nº 9.373 de 11 de maio de 2018; Portaria nº 71 de 31 de maio de 2006 - Manual do Patrimônio, Orientação Administrativa nº 01/2016/DPA/IPHAN de 11 de março de 2016 e Orientação Administrativa nº 03/2019/DPA/IPHAN de 02 de setembro de 2019, integrada pelos seguintes servidores:

1. Roni Roberto Rodrigues, matrícula Siape 2090225
2. Rosemeire Castanha Jorge, matrícula Siape 0223066
3. Rafael Brandão Oliveira, matrícula Siape 3135844
5. Maria Helena de Paula, matrícula Siape 0223393

Art. 2º A Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis poderá se reunir e deliberar com no mínimo 3 (três) de seus membros presentes.

Art. 3º Na ausência do Presidente a Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis será presidida pela servidora Maria Helena de Paula.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

DANILO DE BARROS NUNES

Superintendente

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 89/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Roberto de Souza Marques, matrícula SIAPE nº 3157289, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000165/2023-32, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx, para realização de fotos e vídeos de making off para redes sociais, anúncios em lojas e revista da marca Monoprix (rede francesa).

Art. 2º Designar o servidor Felipe de Almeida Medeiros, matrícula SIAPE nº 3156764, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA DE FISCAL DE IPHAN/SRBM Nº 93, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS PELAS PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA DO IPHAN Nº 312, PUBLICADA NA SEÇÃO 2 DO DOU DE 09 DE JULHO DE 2012 E PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, DE 13/12/2022, PUBLICADA EM 14/12/2022, RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Selma Alves de Jesus, matrícula SIAPE nº 0749531 , para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000092/2023-89, cujo objeto é a contratação da Federação do Artesanato do Estado do Rio de Janeiro (FAERJ) para realizar o Projeto "Capacitação de Artesãos para a confecção de Biojoias e peças artesanais com resíduos orgânicos do SRBM", compreendendo a realização de ciclo de oficinas para artesãos da comunidade de Guaratiba.

Art. 2º Designar a servidora Eulalia de Melo Nunes Oliveira, matrícula SIAPE nº 1539740, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

## CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA Nº 77, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

O Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, no uso de suas atribuições legais e considerando:

*A importância e a urgência de reafirmar o pleno exercício dos direitos culturais e de acesso às fontes de cultura nacional, com a devida valorização e proteção das manifestações das culturas populares, como reza a Constituição Federal;*

*A reconquista do Ministério da Cultura e suas políticas públicas articuladas, com escuta e participação social asseguradas no âmbito da Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural para as culturas populares;*

*A reconstrução do IPHAN, com foco na democracia alicerçada no fortalecimento das políticas inclusivas de patrimônio cultural que fomentam e reconhecem os bens de natureza simbólica e processual representativos da diversidade cultural;*

*A retomada da Funarte, que entre 1976 e 2003 abrigou a estrutura pública federal voltada para o campo do folclore e das culturas populares, então denominada Instituto Nacional do Folclore;*

*As comemorações dos 65 anos do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular e dos 40 anos do Programa da Sala do Artista Popular como motivação para refletir sobre a atuação institucional;*

*A premência da discussão institucional do “meio” em busca do novo “começo”, a partir da história marcada pela Carta do Folclore Brasileiro de 1951, na qual o campo de atuação se pautou nos “modos de pensar, sentir e agir do povo brasileiro”;*

*O conhecimento, a partilha e a cosmovisão que se impõem como forças renovadoras da cultura em manifestos intelectuais que desafiam atuação e conceitos de um Estado que se quer plural e democrático:*

***“nós não temos cultura, nós temos modos - modos de ver, de sentir, de fazer as coisas, modos de vida” (Nêgo Bispo);***

Resolve:

Art.1º Instituir Comissão com a finalidade de elaborar proposta para a realização de encontro de discussão, reflexão e fruição sobre o campo de estudos e a atuação institucional do CNFCP.

Art.2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

Direção do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular;

Representante do Departamento de Patrimônio Imaterial do Iphan;

Representante da Fundação Nacional de Artes;

Representante da Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural.

Art.3º Caberá ao CNFCP estabelecer os procedimentos administrativos necessários para implementar a proposta elaborada pela Comissão.

Art.4º A Comissão será assessorada por um Grupo de Trabalho, coordenado por secretaria designada pelo diretor do CNFCP, composto pelos seguintes membros:

- Coordenação Técnica do CNFCP;
- Divisão de Pesquisa do CNFCP;
- Pesquisador da Memória Institucional do CNFCP;
- Pesquisadora convidada do campo das Culturas Populares;
- Gestora convidada da Comissão de Folclore;
- Representante do Instituto de Inclusão no Ensino e na Pesquisa INCTI/UnB/CNPq;
- Representante da Associação de Amigos do Museu de Folclore Edison Carneiro;
- Representante da Rede das Culturas Populares e Tradicionais;
- Representante da Rede Integrada de Bens Imateriais Registrados.

Parágrafo Único – O coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar colaboradores para a realização de escutas e tarefas específicas, em especial fazedoras e fazedores das culturas populares.

Art.5º Caberá ao CNFCP assegurar o apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão e do Grupo de Trabalho.

Art.6º A Comissão terá o prazo de 120 dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentar a proposta a que se refere o Art.1º desta Portaria.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular